

EDITAL

N.º de Registo

25555

Data

25/11/2019

Processo

2018/300,40,003/40

Assunto: Remodelação/ampliação da Escola da Praceta

MARIA ADELAIDE DE AGUIAR MARQUES TEIXEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE:

Faz saber que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Portalegre, na sua reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2019, procede-se à notificação do Consórcio Constrope-Gongevia/Gigabeira, com sede em Quinta da Chandeirinha, 6250-909 - Belmonte, adjudicatário da empreitada de Remodelação/ampliação da Escola da Praceta, bem como do Presidente do Conselho de Administração da empresa Constrope - Congevia, Engenharia e Construções, SA (Manuel Alfredo Ribeiro dos Santos), do Administrador da empresa Constrope-Congevia, Engenharia e Construções, SA (José Carlos Valadeiro Pereira) e do gerente da empresa Gigabeira - Instalações Especiais, Ldª (Fernando Manuel Alves Dias) para que no prazo de 30 dias procedam à correção das anomalias descritas no auto de vistoria, em anexo, ao abrigo da garantia da empreitada, datado de 5 de setembro de 2019, sob pena de terminado o prazo concedido, e as mesmas não terem sido corrigidas, se procederá à sua correção com acionamento das respetivas cauções.

Para constar se publica o presente no cumprimento do art.º 112º e 113º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo DL. n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

A Presidente da Câmara

[Autenticação] MARIA ADELAIDE FRANCO LEBREIRO DE AGUIAR MARQUES TEIXEIRA Digitally signed by [Autenticação] MARIA ADELAIDE FRANCO LEBREIRO DE AGUIAR MARQUES TEIXEIRA Date: 2019 11.25 15:00:41 +00:00

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira* (*Por competência própria e pelo despacho n.* 15549, de 12 de julho de 2019)



Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística

EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE REPARAÇÃO NA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA PRACETA

AUTO DE VISTORIA – Tento em vista a reparação das anomalias ao abrigo da garantia da empreitada nos termos do n.º5 do, Art.º. 397.º do Código dos Contratos Públicos.

Adjudicada à empresa CONSTROPE – Congevia, Engenharia e Construção, S.A. (tendo sido notificados os gerentes das empresas envolvidas e consórcios)

Ao 5 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove, os abaixo assinados, Hugo Manuel Azeitona Espanhol, arquitecto, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Portalegre que é dona da obra, e que por falta de comparência do representante do empreiteiro foi acompanhado por Arq. Gonçalo Filipe de Almeida Leitão Alegre e Prof. Joaquim José Lopes Matias, na qualidade de testemunhas de acordo com o n.º3 do artigo 394º do Decreto-Lei 18 de 29 de Janeiro de 2008 como testemunhas, compareceram no local da obra, concelho de Portalegre, a fim de se proceder à vistoria de natureza técnica, com vista à reparação das anomalias existentes.

Posteriormente, procedeu-se à verificação de todos os trabalhos que compõem a empreitada de "Remodelação e Ampliação da Escola da Praceta", tendo-se detetado as seguintes anomalias:

Vãos Exteriores:

- Vão Je15 "Os vidros do refeitório encontram-se soltos na parte superior (calha superior folgada)";
 Verifica-se que a calha superior do maior vão fixo orientado a Norte do rejeitório, esta frouxa, o
 que é extremamente preocupante, pois a rotura da peça em questão pode ser imediara e sem
 qualquer aviso (em perigo).
- Pe1 "fecho da porta da sala 0.1.4, encontra-se danificado por fadiga do material";
- 3. Je1 "2 fechos das janelas da sala 0.1.4, encontra-se danificado por fadiga do material";
- 4. Je1 "2 fechos das janelas da sala 0.1.3, encontra-se danificado por fadiga do material";
- 5. Je1 "2 fechos das janelas da sala 0.1.2, encontra-se danificado por fadiga do material";
- 6. Je1 "2 fechos das janelas da sala 0.1.1, encontra-se danificado por fadiga do material";
- Pe2 "o sistema de ferragens encontra-se danificado por fadiga do material em 4 portas exteriores com barra antipânico, localizadas nos espaços E.O.1; E.O.2 e E.O.3;
- 8. Pe7 este vão de duas portas apresentam graves problemas e funcionamento, quer ao nível do fecho quer na resistência das ferragens. Este vão deverá ser substituído de acordo com o projeto original (vão pivotante).
- Pe8 este vão apresenta graves problemas e funcionamento, quer ao nível do fecho quer na resistência das ferragens. Este vão deverá ser substituído de acordo com o projeto original (vão pivotante).

Vãos Interiores:

10. Pi5 – as ferragens do vão da sala -2.2.6 encontra-se danificado por fadiga do material;

11. Pi12 — as portas de correr apresentam várias patologias causadas pelas humidades existentes no local;

12. A pedra da frente da bancada (saia) encontrasse partida divida à débil fixação da mesma à estrutura - salas -2.2.6:

-Call)



Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística

Revestimento Exterior e Outros

- 13. O edifício da JI apresenta uma fissura de grandes dimensões, onde o reboco está a cair junto ao acesso do refeitório 0.5.1;
- 14. O edifício da Il apresenta uma fissura de grandes dimensões na horizontal, onde o reboco está a cair junto ao acesso ao vão Je18 (por baixo do telheiro);
- 15. Devido a vários problemas causados pelas infiltrações, os espaços interiores -1.2.1; -1.2.2; -1.3.1 1.8.1 encontram-se bastante degradados ao nível dos revestimentos (pavimentos, paredes, tetos, rodapés e vão interiores. O problema geral reside na falta de estanquicidades dos revestimentos exteriores;
- 16. Infiltração, onde o revestimento exterior e interior se encontra seriamente deteriorados junto ao vão Pi12 e Je19;

Anomalias detetadas nos sistemas de Ar Condicionado (apenas nas unidades interiores)

- Unidade interior de ar condicionado da sala de aula n.º 3 (0.1.3) apenas em modo FRIO, o equipamento pinga a água para o interior da sala (a água sai pelo difusor e laterais do equipamento);
- 18. Umas das unidades instaladas no interior da sala unidade junto à porta da sala (1.1.6) apenas em modo FRIO, o equipamento pinga a água para o interior da sala (a água sai pelo difusor do equipamento);
- 19. Duas das 4 unidades instaladas no interior do refeitório unidades mais afastadas do vão Je15 (0.5.1) apenas em modo FRIO, os equipamentos pingam a água para piso do refeitório (a água sai pelos difusores e filtros do equipamento).

As 4 unidades interiores do refeitório têm o LCD avariado (sem indicação).

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente auto de vistoria em duplicado, sendo um exemplar para o dono da obra e outro para o empreiteiro, em resultado da vistoria relatada, o qual vai ser assinado pelos vistores e nas qualidades também consignadas.

O Representante da Câmara Municipal

- Arg. Hugo Manuel Azeitona Espanhol, Arg. -

O Representante da Câmara Municipal

- Gonçalo Filipe de Almeida Leitão Alegre, Arq.

O Representante da Escola EB/Ji da Pracéta
– Joaquim José Lopes Matias, Prof. – 4